



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

**DECRETO 7.143/25  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

**EMENTA:** Institui Comissão Processante destinada à apuração de possíveis infrações administrativas no âmbito do Contrato de Fornecimento de Merenda Escolar referente ao Processo Administrativo nº 00881/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que rege a Administração Pública pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela administrativa (Súmula 473/ STF), que confere à Administração o dever-poder de rever seus atos para assegurar sua conformidade com a lei e o interesse público;

**CONSIDERANDO** o princípio da indisponibilidade do interesse público, que impõe à Administração o dever de apurar e responsabilizar eventuais ilícitos praticados por agentes públicos ou particulares no âmbito contratual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de possíveis infrações ocorridas no âmbito do Contrato de Fornecimento de Merenda Escolar, inserido no

Processo Administrativo nº 00881/2025, podendo inclusive resultar nas sanções previstas no art. 156, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a condução de processos destinados à aplicação das sanções de maior gravidade por Comissão Processante;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o contraditório, a ampla defesa, o devido processo legal e a adequada instrução;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída Comissão Processante destinada a proceder à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito do Contrato de Fornecimento de Merenda Escolar, vinculado ao Processo Administrativo nº 00881/2025, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

**Art. 2º** - A Comissão Processante será composta por 04 (quatro) membros, que serão formalmente designados por meio de Portaria do Prefeito Municipal, devendo um deles atuar como Presidente e outro como Secretário.

**§1º** — Os membros deverão ser servidores efetivos, e preferencialmente detentores de formação compatível com a natureza da matéria.

**§2º** — É vedada a participação de servidores que apresentem impedimento ou suspeição, nos termos da lei.

*[Assinatura]*

# INFORMATIVO OFICIAL

Ano 35 – Piraí, 17 de Novembro de 2025 – Nº3038

**Art. 3º** - Compete à Comissão Processante:

I – instaurar e conduzir o procedimento administrativo sancionador, na forma da Lei nº 14.133/2021;

II – zelar pela observância do contraditório e da ampla defesa;

III – promover a instrução, incluindo diligências, oitivas e coleta de documentos e informações;

IV – analisar os elementos de prova e fundamentar suas conclusões;

V – elaborar relatório conclusivo e encaminhá-lo à autoridade competente.

**Art. 4º** - A Comissão terá o prazo inicial de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável mediante justificativa fundamentada.

**Art. 5º** - Durante os trabalhos, a Comissão poderá requisitar documentos, informações, processos, auditorias e apoio técnico a órgãos ou servidores da Administração Municipal.

**Art. 6º** - O procedimento deverá respeitar:

I – os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

II – os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

III – o princípio da indisponibilidade do interesse público;

IV – as normas gerais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de novembro de 2025.

*[Assinatura]*  
LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**DECRETO 7.144/25  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$350.932,27 (Trezentos e cinqüenta mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7144				
Suplementação de Créditos				Data 17/11/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamen	Valor
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1088	1088	1	1.08.04.122.0029.2160.31901100.25000000	347.432,27
		COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
1207	1207	1	1.06.04.124.0029.2147.33904600.27040000	3.500,00
<b>Soma:</b>				<b>350.932,27</b>
<b>Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....</b>				<b>R\$350.932,27</b>

**Art.2º**- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 17 de novembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 7.145/25  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$44.114,91 (Quarenta e quatro mil, cento e quatorze reais e noventa e um centavos)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

## Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Piraí-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**  
Luiz Fernando de Souza

**VICE-PREFEITO**  
Alexsandro Sena Silva

### SECRETARIAS

**ADMINISTRAÇÃO**  
Paulo Mauricio Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**  
Odenir Moreira Guedes  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rita de Cássia Teixeira de Barros  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
Osni Augusto Souza da Silva - Secretario Interino  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA**  
Rodrigo Faria de Abreu  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COMUNICAÇÃO**  
Pérola Borges Soares Nunes  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**  
Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Breno Borges Soares Nunes  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindec@pirai.rj.gov.br](mailto:secindec@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**  
Juciema Matias dos Santos Lima  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTE**  
Claudia da Silva Rodgers  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**  
Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**  
Lourivane Norris Ribeiro  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [segoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:segoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**  
Eleandro Machado Walverde  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [meioambiente@pirai.rj.gov.br](mailto:meioambiente@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO**  
Alexsandro Sena Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL**  
Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim  
Praça da Santana, nº 49 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9932  
E-mail: [sempcg@pirai.rj.gov.br](mailto:sempcg@pirai.rj.gov.br)

**PROCURADORIA**  
Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**  
Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Alex Joaquim a Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**  
Luiz Carlos Vidal Barroso  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

**Câmara Municipal**  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Piraí-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cm@pirai.rj.leg.br](mailto:cm@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

### Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)  
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)  
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

### Vereadores

Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Evandro Soriano da Silva  
José Otávio Ferreira de Abreu  
Júlio Cézar da Fonseca Alves  
Darlei Gomes de Moraes  
Luiz Fernando Colucci Junior

Decreto Nº 7145				
Suplementação de Créditos			Data 17/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
27	31	1	1.02.0.04.122.0029.2146.33901400.15000000	383,04
27	30	1	1.02.0.04.122.0029.2146.33901400.15000000	15.000,00
27	28	1	1.02.0.04.122.0029.2146.33901400.15000000	2.295,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
160	154	1	1.05.0.28.843.0017.0098.46907100.15000000	9.600,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
391	399	1	1.12.0.20.122.0029.2150.33903000.17050000	1.679,75
393	399	1	1.12.0.20.122.0029.2150.33903900.17050000	3.000,00
1073	401	1	1.12.0.20.122.0029.2150.33903900.15000000	7.156,20
1073	398	1	1.12.0.20.122.0029.2150.33903900.15000000	5.000,00
<b>Soma:</b>				<b>44.114,91</b>
Anulação de Créditos			Data 17/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
28	1	1.02.0.04.122.0029.2146.33903000.15000000	2.295,23	
30	1	1.02.0.04.122.0029.2146.33903600.15000000	15.000,00	
31	1	1.02.0.04.122.0029.2146.33903900.15000000	383,04	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
154	1	1.05.0.04.123.0017.2097.33903900.15000000	9.600,69	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
398	1	1.12.0.20.128.0031.2185.33903900.15000000	5.000,00	
399	1	1.12.0.20.602.0035.2244.33903000.17050000	4.679,75	
401	1	1.12.0.20.602.0035.2250.33903000.15000000	7.156,20	
<b>Soma:</b>				<b>44.114,91</b>

**Artigo 2º** -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁI, em 17 de novembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 7.146/25**  
**DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRÁI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892 de 11 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.000,000,00** (**Dois milhões de reais.**) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7146				
Suplementação de Créditos			Data 17/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
309	309	1	1.10.1.10.302.0051.2307.33903900.16000002	2.000.000,00
<b>Soma:</b>				<b>2.000.000,00</b>
Decreto Nº 7146			Data 17/11/2025	
1713502101			TransferênciasdeRecursosdoBloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000.000,00
<b>Soma:</b>				<b>2.000.000,00</b>

**Art. 2º**- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Principal

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁI, em 17 de novembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2425/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRÁI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/003086/2025;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 28/10/2025 a 11/12/2025 perfazendo 45 (quarenta e cinco) dias, ao servidor municipal, **DOUGLAS BANDOLI VASCONCELLOS**, Técnico de Suporte Local, matrícula nº 8741, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁI, em 17 de novembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2426/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRÁI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01231/2025;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 10/11/2025 a 11/11/2025, perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, **ANDREIA BARBOSA DO CARMO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9958, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁI, em 17 de novembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2427/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRÁI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003089/2025;

RESOLVE conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 04/11/2025 a 03/12/2025 perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5829, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁI, em 17 de novembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2428/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRÁI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003096/2025;

RESOLVE conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 11/11/2025 a 11/11/2025, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **PAOLA RODRIGUES MOTA GOULART**, Docente II - Libras, matrícula nº 13677, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁI, em 17 de novembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2429/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRÁI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003097/2025;

RESOLVE conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 13/11/2025 a 12/12/2025 perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **CLAUDIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5786, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁI, em 17 de novembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do cantor Netinho de Paula para apresentação na Festa em homenagem ao Dia da Consciência Negra, através da Empresa “**Nescau Produções Ltda**”, no valor de **R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000349/2025.

Piraí, 17 de novembro de 2025.

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do grupo “Clareou” para apresentação na Festa em homenagem ao Dia da Consciência Negra, através da Empresa “**Grupo Clareou Produções Artísticas e Eventos**”, no valor de **R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000350/2025.

Piraí, 17 de novembro de 2025.

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**

**OBJETO:** A Secretaria Municipal de Administração convoca credenciamento para prestação de serviços de elaboração de projetos de habitação de interesse social (ATHIS) localizados no município de Piraí, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória entre **09 horas dodia 18/11/2025 e às 23:59 horas do dia 10/12/2025**.

**Local:** Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Piraí-RJ

**Informações:** Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico [WWW.NOVOBMMNET.COM.BR](http://WWW.NOVOBMMNET.COM.BR), podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Setor de Licitações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL DE ELEIÇÃO**

**EDITAL DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES/INSTITUIÇÕES PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRÁI/RJ, PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029, DE ACORDO COM O DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA DA XXI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2025.**

O Conselho Municipal de Saúde de Piraí-RJ, através da Comissão Eleitoral, torna-se público a quem este edital chegar e dele tiver conhecimento, que encontram-se abertas as inscrições de entidades e instituições de Usuários do SUS, de Trabalhadores da Saúde no SUS e Prestadores de Serviços para o SUS para participar do processo eleitoral para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Piraí/RJ, quadriênio 2026-2029, de acordo com deliberado na Plenária da XXI Conferência Municipal de Saúde de 2025.

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - A Plenária Extraordinária para eleição das entidades e instituições de Usuários do SUS, de Trabalhadores da Saúde no SUS e Prestadores de Serviços para o SUS, para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Piraí, RJ, será realizada no dia **14 de dezembro de 2025**, no período de **09h00min. as 11h00min.** Na Agremiação Esportiva Piraiense, localizado na Rua Comendador Sá, nº 25, Centro – Piraí/RJ.

## DA PARTICIPAÇÃO NO PLEITO ELEITORAL

**Art. 2º** - Poderão votar e serem votados os representantes de entidades e instituições legalmente cadastradas no processo eleitoral, inscritas no período de **24 de novembro a 09 de dezembro de 2025, nos dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 09h00min às 12h00min. e de 14h00min às 17h00min., na sala do Conselho Municipal de Piraí/RJ, localizado na Rua Moacyr Barbosa, nº 73, Centro – Piraí/RJ.**

## DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Saúde de Piraí/RJ, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, c/c a Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011, terá composição paritária, com um total de 20 (vinte) membros

titulares e igual número de suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) representará os usuários do SUS, 25% (vinte e cinco por cento) representará os profissionais/trabalhadores de saúde do SUS e 25% (vinte e cinco por cento) representantes do gestor municipal e prestadores de serviço para o SUS.

§ 1º - Serão eleitas 10 (dez) entidades representantes dos usuários, sendo 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes, escolhidas dentre as seguintes entidades e/ou instituições:  
 a) Das associações de portadores de patologias, com sede no Município;  
 b) Das associações de portadores de deficiências, com sede no Município;  
 c) De movimentos sociais e populares organizados, com sede no Município;  
 d) Dos aposentados e pensionistas, com sede no Município;  
 e) De entidades sindicais, com base no Município.  
 f) De organizações de moradores do Município;  
 g) De organizações religiosas, com sede no Município;  
 h) De associações de moradores, com sede no Município.

§ 2º - Serão eleitas 10 (dez) representantes de classe de profissionais de saúde com atuação no Município de Piraí, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes, que indicarão seus respectivos representantes.

§ 3º - Serão eleitas 04 (quatro) entidades de prestadores de serviços de saúde, privados, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, com sede no Município de Piraí, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, encolhidos de comum acordo pelas respectivas instituições.

§ 4º - Os representantes do governo municipal, num total de 06 (seis), sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, garantida a participação das Secretarias Municipais de Saúde, de Promoção Social e de Educação.

## DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

**Art. 4º** - A entidade/instituição para concorrer à vaga no CMS/Piraí-RJ deverá, obrigatoriamente, apresentar à Comissão Eleitoral no momento da inscrição os seguintes documentos:

- I - Ofício solicitando a inscrição da Entidade e indicação dos representantes das entidades/instituições;
- II - Cópia da Ata de posse da diretoria, registrado em Cartório;
- III - Cópia do Estatuto da Entidade e/ou do Regimento Interno devidamente registrado em Cartório.

IV - Cópia do CNPJ da entidade, ou protocolo de regularização.

§ 1º - As entidades deverão apresentar as documentações regularizadas em até 07 (sete) dias antes da posse do Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º - Não concorrerá à vaga a entidade que deixar de apresentar os documentos necessários ou os fizer fora do prazo estipulado.

§ 3º - Cada entidade e/ou instituição poderá concorrer somente a 01 (uma) categoria.

**Art. 5º** - São requisitos obrigatórios para as entidades concorrerem à vaga no CMS/Piraí-RJ:

§ 1º - Possuir sede estabelecida em Piraí-RJ, possuindo, no mínimo, 180 dias de funcionamento, salvo os sindicatos de base estadual, os quais deverão ter membros que fazem parte da diretoria ou que sejam filiados ou associados no município de Piraí, indicados pela direção estadual através de correspondência específica.

§ 2º - Estar regularmente constituída, apresentando seu Estatuto e/ou Regimento Interno, bem como registrada em órgão competente.

## DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES PELAS ENTIDADES

**Art. 6º** - Os representantes a serem indicados pelas entidades serão indicados pelas entidades, respeitados seus Estatutos e/ou Regimentos Internos de cada entidade.

§ 1º - A indicação do representante da entidade deverá ser realizada no momento da inscrição através de Ofício (como indicado no Art. 4º, inciso I) à Comissão Eleitoral do CMS/Piraí-RJ, podendo o indicado ser diretor, filiado ou associado, respeitado seus Regimentos Internos, salvo os representantes das Instituições Prestadoras de Serviços no SUS e do Governo Municipal, por suas particularidades, e ser encaminhada a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Piraí/RJ.

§ 2º - A indicação de que trata o caput anterior deverá conter a qualificação completa do representante indicado, devendo conter os seguintes dados: nome completo, estado civil, profissão, data de nascimento, CPF, RG, endereço residencial e endereço profissional, telefones (residencial, profissional e celular) e e-mail.

§ 3º - A entidade que deixar de fazer a indicação dentro do prazo estipulado não poderá integrar o CMS/Piraí-RJ.

**Art. 7º** - São requisitos obrigatórios à qualificação dos membros indicados pelas entidades:

§ 1º - Ser residente e domiciliado no município de Piraí/RJ;

§ 2º - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, com apresentação de documentos comprobatórios, se solicitados.

## PRAZOS DE INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO, RECURSOS, E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 8º** - O processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Piraí, será realizado de acordo com o cronograma abaixo:

Período de Inscrição	24/11/2025 a 09/12/2025, segunda a sexta de 09h às 12h e de 14h às 17h
Publicação das Inscrições habilitadas	10/12/2025
Recursos contra o resultado das inscrições	11/12 e 12/12/2025
<b>Plenária Extraordinária para Eleição das entidades e instituições</b>	<b>14/12/2025</b>
Divulgação das entidades e instituições eleitas para comporem o CMS Piraí	15/12/2025
Recurso contra o resultado da eleição das entidades e instituições	15/12 e 16/12/2025
Posse dos Conselheiros	1ª reunião ordinária do CMS em 2026

Os pedidos de recurso e impugnação que possam incidir sobre o processo eleitoral, poderão ser protocolados na sede do Conselho Municipal de Saúde de Piraí/RJ, localizado na Rua Moacyr Barbosa nº 73, Centro, Piraí/RJ, no horário de 09h00min as 11h00min e de 14h00min as 15h30min.

## DA PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL:

**Art. 9º** - A plenária extraordinária de eleição de representantes para o Conselho Municipal de Saúde de Piraí/RJ, se instalará no dia **14 de dezembro de 2025, no período de 09h00min. as 11h00min.** Na Agremiação Esportiva Piraiense, localizado na Rua Comendador Sá, nº 25, Centro – Piraí/RJ.

**DA POSSE****Art. 10 - A posse das entidades se dará na 1ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde em janeiro de 2026**

§ 1º. As entidades deverão apresentar as documentações regularizadas em até 07 dias antes da posse do Conselho Municipal de Saúde, não se permitindo protocolos para posse.

§ 2º. Os protocolos de regularização serão aceitos somente no momento da inscrição, tendo o prazo de até 07 dias antes da posse, para apresentar os documentos totalmente regularizados.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 11** - Será de inteira responsabilidade da entidade/instituição as informações prestadas no requerimento de inscrição, o acompanhamento dos prazos, bem como a observância as normas estabelecidas neste edital.

**Art. 12** - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e se necessários pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Piraí.

**Art. 13** - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de sua assinatura.

Piraí, 17 de novembro de 2025.

**Presidente do CMS e Coordenador Geral da Comissão Eleitoral**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.SMS-035/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde

**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº. PIR-020216/000353/2025.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais diversos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), compreendendo itens de consumo e permanentes destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piraí.

**VALOR TOTAL:** R\$ 97.739,02 (noventa e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e dois centavos).

**VALIDADE:** 12 meses a partir da data de assinatura.

**➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 086/2025**

**BENEFICIÁRIO:** Shopping dos Móveis Ltda. / CNPJ: 11.332.102/0001-20

Item	Descrição do material	Und	Qtd.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	PAPEL GRAMATURA 180G/M <sup>2</sup> BRANCO LISO	PCT	20	CHAMEQUINHO	34,10	682,00
4	BOBINA TÉRMICA COM 79MM DE LARGURA X 40M DE COMPRIMENTO PARA A IMPRESSORA E BATERIAS DE 12 VOLTS A23 UTILIZADAS NO CONTROLE DO PAINEL ELETRÔNICO DE SENHAS	RL	200	SILFER	7,10	1.420,00
6	TECLADO PADRÃO ABNT2 – USB NA COR PRETA, COM PADRÃO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA USO DIÁRIO	UND	70	MAXPRINT	25,60	1.792,00
7	CONECTOR RJ 45 MACHO CAT.5	UND	300	EXBOM	0,38	114,00
9	LIMPA CONTOATO SPRAY ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 227ML	UND	15	IMPLASTEC	35,20	528,00
33	PASTA TERMICA IMPLASTEC BISN. 50GRS	BISN	10	IMPLASTEC	19,13	191,30
36	MOUSE SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CONECTIVIDADE: SEM FIO, COM TECNOLOGIA DE 2,4 GHZ, 5 GHZ OU BLUETOOTH. SENSIBILIDADE: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, COM AJUSTE PARA DIFERENTES NÍVEIS DE PRECISÃO. BOTÕES: MÍNIMO DE 03 BOTÕES (ESQUERDO, DIREITO E SCROLL). FORMATO: DESIGN AMBIDESTRO OU ERGONÔMICO. ALIMENTAÇÃO: FUNCIONAMENTO POR BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA OU PILHAS AAA/AAA SUBSTITUIVEIS. COMPATÍVEL COM WINDOWS, LINUX E MACOS. POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL PARA DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIO.	UND	2	MAXPRINT	32,90	65,80
38	PEN DRIVE 32 GB - DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIL DO TIPO PENDRIVE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 GB. NOVO, SEM USO ANTERIOR, RECONDICIONAMENTO OU REMANUFATURA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 32 GB REAIS, SEM COMPRESSÃO DE DADOS. INTERFACE DE CONEXÃO: USB 3.0 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM PORTAS USB 2.0 E USB 1.1. VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: LEITURA MÍNIMA DE 100 MB/S. GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 20 MB/S. COMPATIBILIDADE: SUPORTE PARA WINDOWS, MACOS E LINUX, SEM NECESSIDADE DE DRIVERS ADICIONAIS. FORMATO DO ARQUIVO: COMPATÍVEL	UND	10	MULTILASER	57,00	570,00

COM SISTEMAS DE ARQUIVOS FAT32, NTFS E EXFAT, LED INDICADOR: PREFERENCIALMENTE COM INDICADOR LUMINOSO DE ATIVIDADE, SEGURANÇA E CERTIFICAÇÕES: PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES, UMIDADE E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, CERTIFICAÇÕES ANATEL, CE, FCC E ROHS, GARANTINDO CONFORMIDADE COM NORMAS AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA. RECURSO OPCIONAL DE CRIPTOGRAFIA POR SOFTWARE OU HARDWARE PARA SEGURANÇA DE DADOS				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 5.363,10</b>

**➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 087/2025**

**BENEFICIÁRIO:** Fox Comercial, Industrial, Construções e Serviços Ltda. / CNPJ: 49.867.859/0001-91

Item	Descrição do material	Und	Qtd.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PRODUZIDA EM PAPEL TÉRMICO, BRANCO, COM SERRILHA, LISA, SEM IMPRESSÃO, ADESIVO ACRÍLICO, TAMANHO 50MM DE LARGURA POR 30MM DE ALTURA, 1 COLUNA, TUBETE 1", ROLO COM 33 METROS OU 1000 UNIDADES	RL	300	BLESS AUTOMAÇÃO	18,18	5.454,00
3	FITA TZ-SE4 SECURITY LAMINATED 18MM PRETO SOBRE BRANCO PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER P-TOUCH PT9500	UND	15	COMPATÍVEL	71,58	1.073,70
5	MOUSE OPTICO – USB, NA COR PRETA, COM SCROLL LOCK, COM FIO, COM 800 DPI, COM DESING ERGONÔMETRO E COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX.	UND	70	ANXIN	7,50	525,00
11	MEMÓRIA DIMM DDR3 1333 MHZ 4GB (PARA PC DESKTOP)	UND	10	KINGSTON	73,88	738,80
12	FONTE ATX SLIM SEASONIC SS-300TFX ACTIVE PFC 300W, DIÂMETRO: 17,5CM - LARGURA: 8,5CM - ALTURA: 6,4CM	UND	5	SEASONIC	105,88	529,40
13	SSD SATA III 6GB/S 480GB COR PRETO SA400S37/480G	UND	20	WESTERN	336,96	6.739,20
14	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZ 1618R (PARA NOTEBOOK)	UND	10	KINGSTON	58,36	583,60
15	PLACA DE REDE 10/100/1000MBPS PCI-EXPRESS GIGABIT COM ADAPTADOR LOW PROFILE	UND	10	KNUP	58,89	588,90
23	APARELHO DE TELEFONE IP DE MESA, DISPLAY GRÁFICO COM LUZ DE FUNDO 128 X 32 PIXELS, PROTOCOLO SIP, QUALIDADE DE ÁUDIO EM HD, SUPORTE A UMA CONTA SIP, SUPORTE A POE IEEE802.3AF, TECLA DE MENU, VIVA-VOZ COM SINALIZAÇÃO POR LED, TECLA PARA CORREIO DE VOZ COM SINALIZAÇÃO POR LED, TECLA PARA ATENDIMENTO VIA HEADSET, COM SINALIZAÇÃO POR LED, TECLAS PARA AJUSTE DE VOLUME DE ÁUDIO E CAMPAINHA, TECLA FLASH E REDISCAR, CONECTOR EXCLUSIVO PARA UTILIZAÇÃO DE HEADSET RJ9, 2 PORTAS ETHERNET DE 10/100MBPS, SUPORTE A VLAN, GARANTIA DE QUALIDADE NA VOZ COM SUPORTE A QOS, POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM MESA OU PAREDE, FONTE ALIMENTAÇÃO INCLUSA, COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS OPEN SOURCE E CENTRAIS TELEFÔNICAS IP, COMPATÍVEL COM OS HEADSETS THS 55 RJ9 E CHS 55 DA INTELBRAS, DISPLAY GRÁFICO, VIVA-VOZ, QUALIDADE DE ÁUDIO EM HD, CONEXÃO E TECLA DEDICADA PARA HEADSET RJ9 E DESIGN ROBUSTO PARA AMBIENTES	UND	5	INTELBRAS	345,00	1.725,00

28	CORPORATIVOS. GARANTIA: 1 ANO. MODELO DO PRODUTO: TIP 125I, COMPRIMENTO DO PRODUTO: 15 CM. LARGURA DO PRODUTO: 15 CM. ALTURA DO PRODUTO: 14,5 CM. PESO DO PRODUTO: 0,782KG. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TERMINAL IP, 1 CABO DE REDE RJ 45, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO E 1 GUIA DE USUÁRIO	UND	2	LOTUS	93,34	186,68
29	FERRAMENTA MANUAL DE IMPACTO PARA INSERÇÃO E CORTE DE FIOS EM BLOCOS DE CONEXÃO IDC. COMPATIBILIDADE: BLOCOS DE CONEXÃO PADRÃO 110, KRONE E SIMILARES. MECANISMO: MOLA INTERNA PARA APlicaÇÃO UNIFORME DA FIAÇÃO	UND	2	GC	41,12	82,24
30	MINI ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL PARA LIMPEZA DE COMPUTADORES E ELETROÔNICOS. ALIMENTAÇÃO VIA USB (5V) OU BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO. OPCIONALMENTE, PODE TER ALIMENTAÇÃO DIRETA VIA TOMADA (110V/220V - BIVOLT). POTÊNCIA: ENTRE 3W E 10W. SUCCÃO: POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000PA	UND	1	ST-785	92,99	92,99
31	GABINETE EXTERNO PARA CONVERSÃO DE HD INTERNO EM HD EXTERNO. COMPATIBILIDADE: SUPORTE PARA HDSS DE 2,5" INTERFACES SATA I, II E III. INTERFACE DE CONEXÃO: USB 3.0 OU SUPERIOR (COMPATÍVEL COM USB 2.0). OPCIONALMENTE PODE INCLUIR CONEXÃO ESATA. TAXA DE TRANSFERÊNCIA: USB 3.0: ATÉ 5 GBPS. USB 3.1/3.2: ATÉ 10 GBPS (SE APPLICÁVEL). ALIMENTAÇÃO: PARA HDD 2,5": ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB. COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS, MACOS, LINUX	UND	1	EXBOM	33,05	33,05
32	FONTE DE ALIMENTAÇÃO AJUSTÁVEL DE BANCADA. TENSÃO DE SAÍDA: AJUSTÁVEL DE 0V A 24V DC. CORRENTE DE SAÍDA: MÍNIMO DE 1A. PRECISÃO DE AJUSTE: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0,1V PARA AJUSTE DE TENSÃO. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0,01A PARA AJUSTE DE CORRENTE. DISPLAY: DIGITAL DE LED OU LCD PARA EXIBIÇÃO DE TENSÃO E CORRENTE. PROTECIONES: PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, PROTEÇÃO CONTRA SOBREQUECIMENTO, PROTEÇÃO CONTRA INVERSAO DE POLARIDADE, REGULAGEM: AJUSTE FINO E GROSSO PARA TENSÃO E CORRENTE. CONECTORES DE SAÍDA: BORNES DE CONEXÃO TIPO BANANA. SAÍDA USB DE 5V. VENTILAÇÃO: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM VENTOINHA OU DISSIPADOR DE CALOR EFICIENTE. ALIMENTAÇÃO: ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V). DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 20 CM X 15 CM X 10 CM	UND	1	JESVERTY	1.100,48	1.100,48
35	BATERIA ALCALINA A23, 82195, 12V	UND	10	ELGIN	3,29	32,90
37	TECLADO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CONECTIVIDADE: SEM FIO, COM TECNOLOGIA DE 2,4 GHZ, 5 GHZ OU BLUETOOTH. LAYOUT: ABNT2, COM TECLA "C" E PADRÃO BRASILEIRO. FORMATO: PADRÃO OU COMPACTO. ALIMENTAÇÃO: FUNCIONAMENTO POR BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA OU PILHAS AA/AAA SUBSTITUIVEIS. COMPATIBILIDADE: SUPORTE PARA WINDOWS, MACOS E LINUX, SEM NECESSIDADE DE DRIVERS ADICIONAIS. FORMATO DO ARQUIVO: COMPATÍVEL	UND	2	MILENIO	86,99	173,98

**DA POSSE**

**Art. 10 - A posse das entidades se dará na 1ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde em janeiro de 2026**

§ 1º. As entidades deverão apresentar as documentações regularizadas em até 07 dias antes da posse do Conselho Municipal de Saúde, não se permitindo protocolos para posse.

§ 2º. Os protocolos de regularização serão aceitos somente no momento da inscrição, tendo o prazo de até 07 dias antes da posse, para apresentar os documentos totalmente regularizados.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 11** - Será de inteira responsabilidade da entidade/instituição as informações prestadas no requerimento de inscrição, o acompanhamento dos prazos, bem como a observância as normas estabelecidas neste edital.

**Art. 12** - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e se necessários pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Piraí.

**Art. 13** - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de sua assinatura.

Piraí, 17 de novembro de 2025.



Presidente do CMS e Coordenador Geral da Comissão Eleitoral

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.SMS-035/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde

**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº. PIR-020216/000353/2025.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais diversos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), compreendendo itens de consumo e permanentes destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piraí.

**VALOR TOTAL:** R\$ 97.739,02 (noventa e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e dois centavos).

**VALIDADE:** 12 meses a partir da data de assinatura.

**➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 086/2025**

**BENEFICIÁRIO:** Shopping dos Móveis Ltda. / CNPJ: 11.332.102/0001-20

Item	Descrição do material	Und	Qtd.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	PAPEL GRAMATURA 180G/M <sup>2</sup> BRANCO LISO	PCT	20	CHAMEQUINHO	34,10	682,00
4	BOBINA TÉRMICA COM 79MM DE LARGURA X 40M DE COMPRIMENTO PARA A IMPRESSORA E BATERIAS DE 12 VOLTS A23 UTILIZADAS NO CONTROLE DO PAINEL ELETRÔNICO DE SENHAS	RL	200	SILFER	7,10	1.420,00
6	TECLADO PADRÃO ABNT2 – USB NA COR PRETA, COM PADRÃO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA USO DIÁRIO	UND	70	MAXPRINT	25,60	1.792,00
7	CONECTOR RJ 45 MACHO CAT.5	UND	300	EXBOM	0,38	114,00
9	LIMPA CONTATO SPRAY ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 227ML	UND	15	IMPLASTEC	35,20	528,00
33	PASTA TERMICA IMPLASTEC BISN. 50GRS	BISN	10	IMPLASTEC	19,13	191,30
36	MOUSE SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CONECTIVIDADE: SEM FIO, COM TECNOLOGIA DE 2,4 GHZ, 5 GHZ OU BLUETOOTH. SENSIBILIDADE: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, COM AJUSTE PARA DIFERENTES NÍVEIS DE PRECISÃO. BOTÕES: MÍNIMO DE 03 BOTÕES (ESQUERDO, DIREITO E SCROLL). FORMATO: DESIGN AMBIDESTRO OU ERGONÔMICO. ALIMENTAÇÃO: FUNCIONAMENTO POR BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA OU PILHAS AAA/AAA SUBSTITUIVEIS. COMPATÍVEL COM WINDOWS, LINUX E MACOS. POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL PARA DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIO.	UND	2	MAXPRINT	32,90	65,80
38	PEN DRIVE 32 GB - DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIL DO TIPO PENDRIVE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 GB. NOVO, SEM USO ANTERIOR, RECONDICIONAMENTO OU REMANUFATURA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 32 GB REAIS, SEM COMPRESSÃO DE DADOS. INTERFACE DE CONEXÃO: USB 3.0 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM PORTAS USB 2.0 E USB 1.1. VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: LEITURA MÍNIMA DE 100 MB/S. GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 20 MB/S. COMPATIBILIDADE: SUPORTE PARA WINDOWS, MACOS E LINUX, SEM NECESSIDADE DE DRIVERS ADICIONAIS. FORMATO DO ARQUIVO: COMPATÍVEL	UND	10	MULTILASER	57,00	570,00

COM SISTEMAS DE ARQUIVOS FAT32, NTFS E EXFAT, LED INDICADOR: PREFERENCIALMENTE COM INDICADOR LUMINOSO DE ATIVIDADE, SEGURANÇA E CERTIFICAÇÕES: PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE, UMIDADE E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, CERTIFICAÇÕES ANATEL, CE, FCC E ROHS, GARANTINDO CONFORMIDADE COM NORMAS AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA. RECURSO OPCIONAL DE CRIPTOGRAFIA POR SOFTWARE OU HARDWARE PARA SEGURANÇA DE DADOS				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 5.363,10</b>

**➤ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 087/2025**

**BENEFICIÁRIO:** Fox Comercial, Industrial, Construções e Serviços Ltda. / CNPJ: 49.867.859/0001-91

Item	Descrição do material	Und	Qtd.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PRODUZIDA EM PAPEL TÉRMICO, BRANCO, COM SERRILHA, LISA, SEM IMPRESSÃO, ADESIVO ACRÍLICO, TAMANHO 50MM DE LARGURA POR 30MM DE ALTURA, 1 COLUNA, TUBETE 1", ROLO COM 33 METROS OU 1000 UNIDADES	RL	300	BLESS AUTOMAÇÃO	18,18	5.454,00
3	FITA TZ-SE4 SECURITY LAMINATED 18MM PRETO SOBRE BRANCO PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER P-TOUCH PT9500	UND	15	COMPATÍVEL	71,58	1.073,70
5	MOUSE OPTICO – USB, NA COR PRETA, COM SCROLL LOCK, COM FIO, COM 800 DPI, COM DESING ERGONÔMETRO E COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX.	UND	70	ANXIN	7,50	525,00
11	MEMÓRIA DIMM DDR3 1333 MHZ 4GB (PARA PC DESKTOP)	UND	10	KINGSTON	73,88	738,80
12	FONTE ATX SLIM SEASONIC SS-300TFX ACTIVE PFC 300W, DIÂMETRO: 17,5CM - LARGURA: 8,5CM - ALTURA: 6,4CM	UND	5	SEASONIC	105,88	529,40
13	SSD SATA III 6GB/S 480GB COR PRETO SA400S37/480G	UND	20	WESTERN	336,96	6.739,20
14	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZ 1618R (PARA NOTEBOOK)	UND	10	KINGSTON	58,36	583,60
15	PLACA DE REDE 10/100/1000MBPS PCI-EXPRESS GIGABIT COM ADAPTADOR LOW PROFILE	UND	10	KNUP	58,89	588,90
23	APARELHO DE TELEFONE IP DE MESA, DISPLAY GRÁFICO COM LUZ DE FUNDO 128 X 32 PIXELS, PROTOCOLO SIP, QUALIDADE DE ÁUDIO EM HD, SUPORTE A UMA CONTA SIP, SUPORTE A POE IEEE802.3AF, TECLA DE MENU, VIVA-VOZ COM SINALIZAÇÃO POR LED, TECLA PARA CORREIO DE VOZ COM SINALIZAÇÃO POR LED, TECLA DE SILENO (MUTE) COM SINALIZAÇÃO POR LED, TECLA PARA ATENDIMENTO VIA HEADSET, COM SINALIZAÇÃO POR LED, TECLAS PARA AJUSTE DE VOLUME DE ÁUDIO E CAMPAINHA, TECLA FLASH E REDISCAR, CONECTOR EXCLUSIVO PARA UTILIZAÇÃO DE HEADSET RJ9, 2 PORTAS ETHERNET DE 10/100MBPS, SUPORTE A VLAN, GARANTIA DE QUALIDADE NA VOZ COM SUPORTE A QOS, POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM MESA OU PAREDE, FONTE ALIMENTAÇÃO INCLUSA, COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS OPEN SOURCE E CENTRAIS TELEFÔNICAS IP, COMPATÍVEL COM OS HEADSETS THS 55 RJ9 E CHS 55 DA INTELBRAS, DISPLAY GRÁFICO, VIVA-VOZ, QUALIDADE DE ÁUDIO EM HD, CONEXÃO E TECLA DEDICADA PARA HEADSET RJ9 E DESIGN ROBUSTO PARA AMBIENTES	UND	5	INTELBRAS	345,00	1.725,00

28	CORPORATIVOS. GARANTIA: 1 ANO. MODELO DO PRODUTO: TIP 125I, COMPRIMENTO DO PRODUTO: 15 CM. LARGURA DO PRODUTO: 15 CM. ALTURA DO PRODUTO: 14,5 CM. PESO DO PRODUTO: 0,782KG. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TERMINAL IP, 1 CABO DE REDE RJ 45, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO E 1 GUIA DE USUÁRIO	UND	2	LOTUS	93,34	186,68
29	FERRAMENTA MANUAL DE IMPACTO PARA INSERÇÃO E CORTE DE FIOS EM BLOCOS DE CONEXÃO IDC. COMPATIBILIDADE: BLOCOS DE CONEXÃO PADRÃO 110, KRONE E SIMILARES. MECANISMO: MOLA INTERNA PARA APLICAÇÃO UNIFORME DA FICAÇÃO	UND	2	GC	41,12	82,24
30	MINI ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL PARA LIMPEZA DE COMPUTADORES E ELETROÔNICOS. ALIMENTAÇÃO VIA USB (5V) OU BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO. OPCIONALMENTE, PODE TER ALIMENTAÇÃO DIRETA VIA TOMADA (110V/220V - BIVOLT). POTÊNCIA: ENTRE 3W E 10W. SUCCÃO: POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000PA	UND	1	ST-785	92,99	92,99
31	GABINETE EXTERNO PARA CONVERSÃO DE HD INTERNO EM HD EXTERNO. COMPATIBILIDADE: SUPORTE PARA HDSS DE 2,5" INTERFACES SATA I, II E III. INTERFACE DE CONEXÃO: USB 3.0 OU SUPERIOR (COMPATÍVEL COM USB 2.0). OPCIONALMENTE PODE INCLUIR CONEXÃO ESATA. TAXA DE TRANSFERÊNCIA: USB 3.0: ATÉ 5 GBPS. USB 3.1/3.2: ATÉ 10 GBPS (SE APPLICÁVEL). ALIMENTAÇÃO: PARA HDD 2,5": ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB. COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS, MACOS, LINUX	UND	1	EXBOM	33,05	33,05
32	FONTE DE ALIMENTAÇÃO AJUSTÁVEL DE BANCADA. TENSÃO DE SAÍDA: AJUSTÁVEL DE 0V A 24V DC. CORRENTE DE SAÍDA: MÍNIMO DE 1A. PRECISÃO DE AJUSTE: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0,1V PARA AJUSTE DE TENSÃO. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0,01A PARA AJUSTE DE CORRENTE. DISPLAY: DIGITAL DE LED OU LCD PARA EXIBIÇÃO DE TENSÃO E CORRENTE. PROTEÇÕES: PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, PROTEÇÃO CONTRA SOBREQUECIMENTO, PROTEÇÃO CONTRA INVERSAO DE POLARIDADE, REGULAGEM: AJUSTE FINO E GROSSO PARA TENSÃO E CORRENTE. CONECTORES DE SAÍDA: BORNES DE CONEXÃO TIPO BANANA. SAÍDA USB DE 5V. VENTILAÇÃO: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM VENTOINHA OU DISSIPADOR DE CALOR EFICIENTE. ALIMENTAÇÃO: ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V). DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 20 CM X 15 CM X 10 CM	UND	1	JESVERTY	1.100,48	1.100,48
35	BATERIA ALCALINA A23, 82195, 12V	UND	10	ELGIN	3,29	32,90
37	TECLADO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CONECTIVIDADE: SEM FIO, COM TECNOLOGIA DE 2,4 GHZ, 5 GHZ OU BLUETOOTH. LAYOUT: ABNT2, COM TECLA "C" E PADRÃO BRASILEIRO. FORMATO: PADRÃO OU COMPACTO. ALIMENTAÇÃO: FUNCIONAMENTO POR BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA OU PILHAS AA/AAA SUBSTITUIVEIS. COMPATIBILIDADE: SUPORTE PARA WINDOWS, MACOS E LINUX, SEM NECESSIDADE DE DRIVERS ADICIONAIS. FORMATO DO ARQUIVO: COMPATÍVEL	UND	2	MILENIO	86,99	173,98

	POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL PARA DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIO					
42	GARRAFA DE TINTA AMARELA CANON GI-10Y G7010 – 3393C001 (ORIGINAL)	UND	12	CANON	80,00	960,00
43	GARRAFA DE TINTA MAGENTA CANON GI-10M G7010 – 3392C001 (ORIGINAL)	UND	12	CANON	80,00	960,00
44	GARRAFA DE TINTA AZUL CANON GI-10C G7010 – 3391C001 (ORIGINAL)	UND	12	CANON	80,00	960,00
45	GARRAFA DE TINTA PRETO CANON GI-10BK G7010 – 3382C001 (ORIGINAL)	UND	12	CANON	105,00	1.260,00
	VALOR TOTAL					RS 23.799,92

## &gt; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 088/2025

BENEFICIÁRIO: M&amp;M Importação e Ecommerce de Informática Ltda. / CNPJ: 27.414.128/0001-58

Item	Descrição do material	Und	Qtd.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
10	NOBREAK 1200VA, 6 TOMADAS, ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 115V, NOBREAK BIVOLT AUTOMÁTICO COM SAÍDA ESTABILIZADA EM 115V. OFERECE ATÉ 55 MINUTOS DE AUTONOMIA E POSSUI 6 TOMADAS PARA CONECTAR MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS SIMULTANEAMENTE. POSSUI 5 NÍVEIS DE PROTEÇÃO, FILTRO DE LINHA E AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA. DESIGN COMPACTO E LEVE, FACILITANDO O TRANSPORTE E A INSTALAÇÃO EM DIVERSOS AMBIENTES, SEJA EM CASA OU NO ESCRITÓRIO. EQUIPADO COM ESTABILIZADOR INTERNO E BATTERY SAVER, OTIMIZANDO O DESEMPENHO E A DURABILIDADE DA BATERIA.	UND	10	NEW EASY WAY	700,00	7.000,00

## &gt; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2025

BENEFICIÁRIO: LC Log Representações Comércio e Serviços Ltda. / CNPJ: 23.681.312/0001-03

Item	Descrição do material	Und	Qtd.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
17	HD2TB 5900RPM SATA 6GB/S - CACHE 8MB (PC DESKTOP), COMPRIMENTO 146,99MM X LARGURA 101,85MM X ALTURA 20,2MM. PESO: 420G	UND	5	SEAGATE ST2000VM003	454,79	2.273,95
20	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000. Modelo referência: TP-LINK GIGABIT TL-SG108. HARDWARE: PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3 / 802.3U / 802.3AB / 802.3X   CSMA / CD; INTERFACE: 8 10/100 / 1000MBPS PORTAS, AUTO-NEGOCIAÇÃO, AUTO-MDI / MDIX; TAMANHO DO BUFFER: 2MB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240 V CA, 50 / 60HZ; FAN QUANTIDADE: FANLESS; DIMENSÕES (LxPxA): 6,2 X 4,0 X 1,0 POL. (158 X 101 X 25 MM); INDICADOR LED: POWER SYSTEM   LINK, INDICADORES DE VELOCIDADE E DE ACTIVIDADE POR PORTA CONSTRUIDO EM CADA PORTA RJ-45; CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMA: 4,5W (220V / 50HZ); SOFTWARE: RECURSOS AVANÇADOS: TECNOLOGIA VERDE, ECONOMIA DE ENERGIA ATÉ 72%, 802.3X FLOW CONTROL, SUPORTA QOS (IEEE802.1P), MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: STORE AND FORWARD, CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS, REQUISITOS DO SISTEMA: MICROSOFT® WINDOWS® 98SE, NT, 2000, XP, VISTA OU WINDOWS 7, MAC OS, NETWARE, UNIX OU LINUX, AMBIENTE: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C -40°C (32°F-104°F), TEMPERATURA DE	UND	10	TP-LINK TL-SG108	299,99	2.999,90

	ARMAZENAMENTO: -40° C ~ 70° C (-40° F ~ 158° F), UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90%, SEM CONDENSAMIENTO, UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSACAO, RECURSOS: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZAM ATÉ 72% DE ENERGIA. SUPORTA CONTROLO DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E BACKPRESSURE PARA MODO HALF DUPLEX. ARQUITETURA DE SWITCHING SEM BLOQUEIO QUE ENCAMINHA E FILTRA OS PACOTES EM PLENA VELOCIDADE PARA O MÁXIMO THROUGHPUT. CAPACIDADE DE SWITCHING DE 10 GBPS JUMBO FRAME DE 9K. MELHORA O DESENHOPIMENTO DE GRANDES TRANSFERÊNCIAS DE DADOS. AUTO-MDI/MDIX ELIMINA A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS. SUPORTA AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E AUTO-AGING. PORTAS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO PROPORCIONAM UMA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ENTRE O HARDWARE 10Mbps, 100Mbps E 1000Mbps. DESIGN SEM VENTOINHA GARANTE UMA OPERAÇÃO SILENCIOSA. REVESTIMENTO EM FERRO E DESIGN DESKTOP OU DE MONTAGEM EM PAREDE. PLUG AND PLAY SIMPLIFICA A INSTALAÇÃO. DESTAQUES: 8 PORTAS GIGABIT RJ45 10/100/1000MBPS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO, SUPORTA AUTO-MDI/MDIX, CONTROLO DE FLUXO IEEE 802.3X PERMITIRÁ TRANSFERÊNCIA FIÁVEL DE DADOS. REVESTIMENTO EM FERRO, PARA USAR NA SECRETÁRIA OU MONTADO NA PAREDE. SUPORTA QOS (IEEE 802.1P). PLUG AND PLAY, NÃO NECESSITA DE QUALQUER CONFIGURAÇÃO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 8 PORTAS 10/100 / 1000MBPS DESKTOP ALTERNE. POWER ADAPTER					
--	--	--	--	--	--	--

	SWITCH SMART GIGABIT 24 PORTAS E 4 SLOTS SFP, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ, CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO: 23,2W (220V/50HZ), CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS. DIMENSÕES (L X C X A): 17,3 X 7,1 X 1,7 POL. (440*180*44 MM). PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE802.3Z IEEE 802.3AD, IEEE 802.3X, IEEE 802.1D, IEEE 802.1S IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1P, IEEE 802.1X. INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS (AUTONEGOCIAÇÃO/AUTO-MDI/MDIX); 4 SLOTS SFP GIGABIT. MÍDIA DE REDE: 10BASE-T: CATEGORIA DE CABO UTP 3, 4, 5 (MÁXIMO DE 100M), 100BASE-TX/1000BASE-T: CABO DE CATEGORIA UTP 5, 5E OU ACIMA (MÁXIMO DE 100M) (MÁXIMO DE 100M). 100BASE-X: MMF, SMF. DESENHOPIMENTO: LARGURA DE BANDA / BACKPLANE: 56GBPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 41,7MPPS TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 16K JUMBO FRAME: 9216 BYTES. QOS: SUPORTA PRIORIDADE 802.1P COS/DSCP, SUPORTA 8 FILAS DE PRIORIDADE, AGENDAMENTO DE FILA: SP, WRR, SP+WRR, LIMITE DE TAXA POR PORTA/FLUXO, QOS IPV6. CARACTERÍSTICAS L2 E L2+: ROTEAÇÃO ESTÁTICO, DHCP RELAY*, SNOOPING IGMP V1/V2/V3, 802.3AD LACP (ATÉ 14 GRUPOS DE AGREGAÇÃO, CONTENDO 8 PORTAS POR GRUPO), SPANNING TREE STP/RSTP/MSTP, FILTRAGEM/ GUARDA BPDU, PROTEÇÃO TC/ROOT, DETECCÃO LOOPBACK, CONTROLE DE FLUXO 802.3X, LLDP, LLDP-MED, VLAN DE VOZ, VLAN: SUPORTA ATÉ 4K VLANS SIMULTANEAMENTE (DAS 4K VLAN IDS, VLAN POR MAC/PROTÓCOLO, LISTA DE CONTROLE DE	UND	12	TP-LINK TL-SG3428	3.000,00	36.000,00
--	--	-----	----	-------------------	----------	-----------

	ACESSO: L2&#65374; FILTRAGEM DE PACOTE L4 ATRAVÉS DA FONTE E DESTINO DE ENDEREÇO MAC, ENDEREÇO IP, PORTAS TCP/UDP, IPV6 ACL, SEGURANÇA: AAA, SEGURANÇA DE PORTA, DHCP SNOOPING, VÍNCULO DE PORTA IP-MAC, INSPEÇÃO ARP, 802.1X E AUTENTICAÇÃO RADIUS, SSH V1/V2, SSL V3/TLSV1, STORM CONTROL BROADCAST/ MULTICAST/UNICAST DESCONHECIDO, PROTEÇÃO DOS IPV6: DUAL IPV4/ IPV6 STACK, SNOOPING MULTICAST LISTENER DISCOVERY (MLD), IPV6 NEIGHBOR DISCOVERY (ND), PATH MAXIMUM TRANSMISSION UNIT (MTU) DISCOVERY, INTERNET CONTROL MESSAGE PROTOCOL (ICMP) VERSÃO 6. APLICAÇÃO IPV6: CLIENTE DHCPV6, PING6, TRACERT6, TELNET (V6), IPV6 SNMP, IPV6 SSH, IPV6 SSL, HTTP/HTTPS. GERENCIAMENTO VIA WEB GUI E CLI, SNMP V1/V2C/V3, COMPATÍVEL COM MIBS PÚBLICO E PRIVADO DA TP-LINK, RMON (GRUPOS 1, 2, 3, 9), MONITORAMENTO DE CPU, ESPELHAMENTO DE PORTA, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE: TFTP E WEB, DIAGNOSE DE SISTEMA: VCT, SYSLOG & MIBS PÚBLICOS, DUAL IMAGE, IPV6 TFTT, TCPV6/UDPV6. TEMPERATURA OPERACIONAL: 0°C-40°C (32°F-104°F). TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C-70°C (-40°F-158°F). UMIDADE OPERACIONAL: 10%-90% NÃO CONDENSAnte. UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5%-90% NÃO CONDENSAnte					
--	---	--	--	--	--	--

	ROTEADOR ACCESS POINT WIRELESS GIGABIT – MODELO DE REFERÊNCIA: EAP 245 MU-MIMO AC1750. WI-FI DUAL BAND SIMULTÂNEO DE 450MBPS EM 2.4GHZ E 1300MBPS EM 5GHZ, SOMANDO 1750MBPS DE VELOCIDADE WI-FI GERENCIAMENTO CENTRALIZADO EM NUVEM E APLICATIVO OMADA PARA ULTRA CONVENIÊNCIA E FÁCIL GERENCIAMENTO 2 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ-45). 1 PORTA IEEE802.3AF POE, 48V PASSIVO POE (+4.5PINS - 7,8PINS. ADAPTADOR POE INCLUSO) MONTAGEM EM TETO/PAREDE (KIT INCLUSO). BIVOLT AUTOMÁTICO GARANTIA DE 3 ANOS COM O FABRICANTE. SOFTWARE GRATUITO EAP CONTROLLER PERMITE QUE OS ADMINISTRADORES GERENCIEM FÁCILMENTE CENTENAS DE EAPS. SUPORTA POWER OVER ETHERNET (802.3AT) PARA INSTALAÇÃO CONVENIENTE E ACESSÍVEL. DIREÇÃO DE BANDA MOVE AUTOMATICAMENTE DISPOSITIVOS DE BANDA DUPLA PARA A FAIXA MAIS AMPLA DE 5 GHZ PARA CONEXÕES MAIS RÁPIDAS. SUPORTA GERENCIAMENTO DE VLAN PARA UM GERENCIAMENTO DE REDE APRIMORADO. O BALANCEAMENTO DE CARGA GARANTE QUE UM GRANDE NÚMERO DE USUÁRIOS TENHA EXPERIÊNCIAS DE REDE TRANQUÍLAS EM REDES CORPORATIVAS DE ALTA DENSIDADE	UND	15	TP-LINK EAP 245	888,19	13.322,85
--	---	-----	----	-----------------	--------	-----------

	SSD SATA III 240 GB COR PRETO SA400 240G	UND	20	KINGSTON SA400S37/240G	243,97	4.879,40
	HD EXTERNO PORTÁTIL EXPANSION 4TB USB 3.0 PRETO, DISCO ALIMENTADO PELO CABO USB, DISPENSANDO UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS PORTANTO NÃO HÁ SOFTWARE PARA INSTALAR NEM NADA PARA CONFIGURAR, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS RÁPIDAS DA INTERFACE USB 3.0. A INTERFACE USB 3.0 É COMPATÍVEL RETROATIVAMENTE COM USB 2.0. TAMANHO 2.5"	UND	2	TOSHIBA HDTB540XK3C AI	1.049,95	2.099,90

	TIPO DE DRIVE: EXTERNO PORTÁTIL. CAPACIDADE DE 4 TERAS. INTERFACE USB 3.0 COMPATÍVEL COM USB 2.0. ALIMENTAÇÃO VIA USB (MESMO COM CABO DE DADOS). CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CABO USB 3.0 DE 46CM (18 POL.), GUIA DE INÍCIO RÁPIDO. REQUISITOS DE SISTEMA: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP SP3 (32 BITS E 64 BITS)					
--	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL****RS 61.576,00****EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO****Instrumento:** 1º Termo de Apostilamento da Nota de Empenho nº. 1563/2025.**Partes:** Município de Piraí, através da Secretaria Mun. de Saúde e Nova Produções Ltda.**Fundamento:** Aquisição de medicamentos excepcionais para atendimento das demandas judiciais.**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a redução de valor e a troca de marca do item 01 da Nota de Empenho nº. 1563/2025, conforme segue:
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

<tbl\_r cells="7

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRÁI

RESOLUÇÃO N° 657/2025

**Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos efetivos ativos e aos detentores de cargo em comissão do Poder Legislativo Municipal.**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica concedido abono aos servidores públicos efetivos ativos e aos detentores de cargo em comissão do Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cujo pagamento será realizado no corrente ano, em data a ser determinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ.

**Parágrafo Único.** O abono de que cuida esta Resolução não será concedido aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Piraí que estejam cedidos a outros órgãos da Administração Pública.

**Art. 2º.** O abono ora concedido é eventual, de natureza indenizatória, não tendo vinculação salarial e sem qualquer repercussão de outra natureza.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 17 de novembro de 2025.

  
Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
-Presidente-

RESOLUÇÃO N° 658/2025

**Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos inativos e aos pensionistas do Poder Legislativo Municipal.**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica concedido abono aos servidores públicos inativos e aos pensionistas do Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cujo pagamento será realizado no corrente ano, em data a ser determinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ.

**Art. 2º.** O abono ora concedido é eventual, de natureza indenizatória, não tendo vinculação aos benefícios e prestações previdenciárias e sem qualquer repercussão de outra natureza.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 17 de novembro de 2025.

  
Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
-Presidente-

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 15/2022.

**Identificação:** Processo n.º 01557/2025, de 15 de outubro de 2025.

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE PIRÁI e SOFTWARE AP BRASIL – SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência.

**Prazo de vigência:** 12 meses, a partir de 25 de novembro de 2025.

**Data:** 04 de novembro de 2025.

**Valor:** R\$ 267.841,32 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos). 

## PROCURADORIA JURÍDICA

### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 011/2025

**FUNDAMENTO:** Processo n.º PIR- 020211/000261/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRÁI e DAVID FLÁVIO DE OLIVEIRA

**OBJETO:** Locação de Imóvel para Instalação e funcionamento do Espaço Cultural do Varjão.

**PRAZO:** 12(doze) meses

**VALOR:** R\$ 900,00(novescents reais)mensais.

**DATA:** 17 de novembro de 2025.





# DENGUE: PREVENÇÃO E CUIDADOS

## COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

## FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

## SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!  
FAÇA SUA PARTE!**

